



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – CHEFE DE UNIDADE - PARA A UNIDADE DE FLORESTA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DA LOUSÃ**

1. Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aplicáveis por força do artigo 6.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município da Lousã, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 20/06/2022, que autorizou a abertura do procedimento, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 20/06/2022, que designou o respetivo Júri, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – chefe de unidade - para a Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural do Município da Lousã.

**2. Conteúdo funcional:** O previsto no artigo 3.º do Regulamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município da Lousã, na sua redação atual, conjugado com o constante do artigo 17.º do Regulamento Interno da Organização dos Serviços Municipais do Município da Lousã, designadamente a coordenação e gestão do pessoal da unidade; definir objetivos, participação no plano de atividades e avaliar os resultados; identificação das necessidades dos trabalhadores afetos ao serviço; definir normas e procedimentos internos, com vista à sua aplicação e responsabilização dos intervenientes. Registrar e monitorizar os procedimentos no âmbito da Gestão da Qualidade. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou determinação superior

**3. Local de trabalho:** Município da Lousã.

**4. Estatuto Remuneratório:** Remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, conforme o disposto no artigo 5.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município da Lousã, na sua redação atual.



**5. Requisitos legais de provimento:** Os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município da Lousã, na sua redação atual, designadamente, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

**5.1** Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 5.

**6. Habilitações académicas:** Licenciatura adequada às atribuições e competências da Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural do Município da Lousã

**6.1** Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 6.

**7. Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

**7.1 Avaliação Curricular:** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício e exigências do cargo, para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos, sendo ponderados os seguintes fatores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Avaliação de desempenho.

**7.2 Entrevista Pública:** destina-se a avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as



exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes fatores:

- Qualidade e experiência para o lugar a prover;
- Liderança e gestão de recursos humanos;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Visão estratégica, a inovação e mudança;
- Tolerância à pressão e contrariedades;
- Sentido crítico.

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como as ponderações da classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n.º 1 do júri do procedimento, que será publicada em <http://recrutamento.cm-lousa.pt>.

**7.3** Serão excluídos do procedimento os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública.

**8. Formalização das candidaturas:** A candidatura é formalizada em <http://recrutamento.cm-lousa.pt>, através do preenchimento do formulário de candidatura, bem como a entrega da documentação que o deve acompanhar.

O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações;
- b) Curriculum Vitae, atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;
- c) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo à função públicas, carreira detida, e o respetivo tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública, posição remuneratória que detém até à presente data, o conteúdo funcional com



especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida no últimos 3 ciclos avaliativos;

d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do mérito.

Só é admissível a apresentação de candidaturas submetidas através do endereço <http://recrutamento.cm-lousa.pt>.

Assiste ao júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativo das respetivas declarações.

#### **9. Constituição do Júri:**

Presidente: José Carlos Marques da Silva, Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital

1ª Vogal Efetiva: Maria Edite Veríssimo das Neves, Técnica Superior e ex-Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana do Município da Lousã

2ª Vogal Efetivo: Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã

Suplentes:

1º Vogal: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã

2º Vogal: Carlos Manuel Monteiro Baptista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Economico do Município da Lousã

**10.** Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

**11.** As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

**12.** Em cumprimento da al. h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre



homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**13.** Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

**14.** O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e precedido de publicação na 2ª série do Diário da República, através de extrato, e ainda em órgão de imprensa de expansão nacional, conforme o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual aplicável por força do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município da Lousã, na sua redação atual.

Lousã, 21 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel Correia Antunes